



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº2568
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			240.000,00
02	18	03	Departamento de Educação Básica
1314	12.365.0013.2087.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB	240.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	18	03	Departamento de Educação Básica	
1210	12.365.0013.2087.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB		-240.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Anulação (-)

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

-240.000,00

ARAÇOIABA DA SERRA, 10 de novembro de 2022



José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal